



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

1º TERMO ADITIVO CONTRATO 0811001/2021/PMNP

O **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, nº 786, Bairro Jardim Europa, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 29.483.944/0001-49, com sede a Travessa Belém, nº 786, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso, Estado do Pará, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Ires Melman**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 917.548.362-91, portadora do RG nº 5790434 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Medeiros Maia, nº 71, Bairro Jardim Santarém, município de Novo Progresso – PA, e a empresa **W.R.P. MARQUES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.814.959/0001-01, com sede e administração à Avenida Governador Fernando Guilhon, nº 190, Bairro Comércio, município de Itaituba - PA, aqui representada por seu empresário individual, Sr. **Washington Ricarlos Pereira Marques**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 521.614.042-53, portador do RG nº 385699, PC/PA, determinam por meio deste, alterar o contrato nº **0811001/2021/PMNP**, referente a **construção de banheiros e muro na EMEIEF São Luiz, localizada na BR 163, Comunidade do Riozinho das Arraias, município de Novo Progresso - PA**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência contratual e prazo de execução dos serviços, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente termo aditivo entra em vigor a partir do dia 08 de maio de 2022, encerrando-se no dia 07 de julho de 2022, o prazo de vigência e execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

E por estarem assim, justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Novo Progresso – PA, 03 de maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB CONTRATANTE

Ires Melman
Secretária Municipal de Administração

W.R.P. MARQUES EIRELI
Washington Ricarlos Pereira Marques
Empresário Individual
CONTRATADA